



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA N.º 155/2025

SÚMULA: Concede Licença para Trato de Interesse Particular à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA, matrícula nº 944, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotada no Departamento de Agricultura, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração.

Art. 2º. - A licença terá a duração de 01 (um) ano, com início em 01 de janeiro de 2026 e término previsto para 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. - A concessão desta licença é ato discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, caso o interesse público assim o exija.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Parágrafo Único. Ocorrendo a revogação da licença por interesse da Administração antes do termo final estipulado no Art. 2º, a servidora será notificada e terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para reassumir o exercício de suas funções, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 4º. - O período de afastamento não será computado como tempo de serviço para qualquer efeito, exceto se houver recolhimento previdenciário por conta própria da servidora, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2025

PORTRARIA N.º 155/2025

SÚMULA: Concede Licença para Trato de Interesse Particular à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA, matrícula nº 944, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotada no Departamento de Agricultura, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração.

Art. 2º. - A licença terá a duração de 01 (um) ano, com início em 01 de janeiro de 2026 e término previsto para 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. - A concessão desta licença é ato discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, caso o interesse público assim o exija.

Parágrafo Único. Ocorrendo a revogação da licença por interesse da Administração antes do termo final estipulado no Art. 2º, a servidora será notificada e terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para reassumir o exercício de suas funções, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 4º. - O período de afastamento não será computado como tempo de serviço para qualquer efeito, exceto se houver recolhimento previdenciário por conta própria da servidora, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:89DAABAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2025. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>